



PUBLICADA

Em 01-02/12/09

N.º 2550

Jornal da Região

LEI Nº 1028 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
NA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizada a participação do Município de Saquarema, na constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, a ser constituído pelos Municípios de Araruama, Arraial do Cabo, Saquarema e Silva Jardim;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Saquarema nos atos constitutivos do Consórcio referido no artigo anterior, podendo exercer quaisquer funções administrativas e executivas, previstas na estrutura organizacional do Consórcio;

Art. 3º - O Consórcio será constituído sob a forma de Consórcio Público, e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e seus Estatutos e Regulamentos;

Art. 4º - O consórcio público adquirirá personalidade jurídica de direito público, constituindo associação pública, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções;

Art. 5º - As despesas decorrentes da participação do Município de Saquarema no Consórcio estarão previstas em dotação orçamentária via LDO;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de novembro de 2009.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita